



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL DO ÁGUAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.045002/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO AGUAS CLARAS SHOPPING & OFFICE

Endereço: DAS ARAUCARIAS, LOTES 1835, 1905, 1955 E 2005 Número: S/N Complemento: MEZANINO 1, PISO 1

Bairro: AGUAS CLARAS Município: BRASILIA UF: DF CEP:71936-250

CNPJ/MF nº: 07.961.375/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/11/2025 a 06/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/11/2025 a 06/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da promoção "NATAL DO ÁGUAS CLARAS SHOPPING 2025", qualquer pessoa física residente e domiciliada em território nacional, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que efetuar compras, de acordo com as normas deste regulamento, do dia 29/11/2025 ao dia 06/11/2026 ou enquanto durar o estoque de brindes, exclusivamente nas lojas do Águas Claras Shopping, participantes da promoção.

Serão considerados como contemplados com o prêmio respectivo, os clientes que comprovarem compra(s) no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por meio de registro de notas/cupons fiscais no aplicativo de celular "Wynk", ferramenta de propriedade da Wynk soluções digitais Ltda.

O cadastramento para obtenção do brinde, conforme previsto neste regulamento, também dará direito aos clientes a participar de campanha realizada simultaneamente, na modalidade sorteio.

Os clientes que efetuarem compras no valor igual ou superior a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) nas lojas e quiosques participantes localizados no Águas Claras Shopping, do dia 29 de novembro de 2025 ao dia 06 de janeiro de 2026 conforme horário de funcionamento do shopping, terão direito a 01 (um) brinde, mediante registro das notas fiscais/cupom fiscais no aplicativo para celular "Wynk" ou no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

Os comprovantes emitidos antes e/ou depois deste período serão desconsiderados para efeitos de troca.

O limite estipulado é de 01 (um) brinde, por CPF cadastrado, durante a realização da promoção ou enquanto durar o estoque de brindes.

Para registro das notas fiscais/cupons fiscais, o cliente deverá baixar em seu celular e se cadastrar no aplicativo "Wynk", ou se cadastrar pelo site <http://shoppings.wynk.com.br>, informando seu nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, telefone celular e endereço de e-mail, para fins de cadastro no sistema de distribuição de brindes, sendo o Águas Claras e a Wynk soluções digitais Ltda eximidos de qualquer responsabilidade no caso de serem cadastradas informações equivocadas ou inverídicas.

Na sequência, o cliente poderão retirar o brinde a que tem direito, tendo em posse as notas fiscais/cupons fiscais das suas compras e submetendo a leitura do QR Code, no caso dos cupons fiscais do código de barras, no caso das notas fiscais eletrônicas, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, para identificação, validação e registro das suas compras, conforme regras expostas neste regulamento.

A MANDATÁRIA DA PRESENTE PROMOÇÃO DISTRIBUIRÃO A QUANTIDADE DE 2.000 (DOIS MIL) BRINDES, DE FORMA INSTANTÂNEA.

A presente promoção será encerrada caso todos os prêmios aqui ofertados, distribuídos de forma instantânea mediante apresentação do QR Code constando a premiação, sejam entregues antes do prazo final acima estipulado, o que serão devidamente comunicado para os clientes no site www.aguasclarashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar os R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para troca por 1 (um) brinde, que deve ser realizada durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brinde.

Desta maneira, exemplificativamente, durante o período de participação de 29/11/2025 a 06/01/2026 ou enquanto durar o estoque de brinde, para somatória de notas totalizando:

R\$ 449,99 (ou menos) em compras = não dará direito a brinde, podendo ser armazenado no sistema até que se complete os R\$ 450,00;

R\$ 450,00 em compras = 01 brinde;

R\$ 900,00 em compras = 01 brinde; e

R\$ 900,01 (ou mais) em compras = 01 brinde.

pós a leitura do QR Code, no caso de cupom fiscal, código de barras, no caso de nota fiscal eletrônica, ou pela digitação da chave de acesso destes documentos fiscais, no caso do QR Code ou código de barras estar ilegível ou danificado, pelo aplicativo de celular "Wynk" ou pelo site

http://shoppings.wynk.com.br, para troca por 1 (um) brinde, não será mais possível reutilizar estes documentos de comprovação de compra, pois os mesmos já estarão registrados no sistema.

Para obter o brinde a que tem direito, o cliente deve estar em posse de cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas para efetuar o registro, não sendo permitido trocar notas fiscais manuais ou outros documentos não fiscais.

Será permitido o somatório de cupons fiscais ou notas fiscais de diferentes lojas e quiosques do Águas Claras Shopping participantes da promoção para totalização do valor necessário para o recebimento do brinde.

Serão ofertados 2.000 (dois mil) brindes para 2.000 (dois mil) clientes distintos, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no aplicativo de celular "Wynk" e ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site http://shoppings.wynk.com.br.

ENCERRANDO-SE O ESTOQUE DE BRINDE, ENCERRA-SE AUTOMATICAMENTE A PROMOÇÃO. BALCÃO E ATENDIMENTO ONLINE

O registro de notas fiscais e cupons fiscais deverá ser realizado exclusivamente de forma virtual, não haverá balcão de troca de notas no Águas Claras Shopping, apenas balcão para a entrega do brinde.

Considerando que o cadastro na promoção será por meio de aplicativo de celular ou site, no caso de uma eventual falha operacional, o procedimento de cadastro será suspenso até que se reestabeleça o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

Não incorrendo qualquer falha operacional no aplicativo de celular ou site que efetuam o cadastro na promoção, o cadastramento é de responsabilidade exclusiva do cliente, devendo este, em caso de falhas de conexão do seu celular ou computador, ou qualquer outro impedimento relacionado, buscar outros meios para conclusão da operação, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

O funcionamento do atendimento online, do balcão de atendimento ao cliente e o horário para retirada dos brindes será de segunda a sábado, de 13h00 às 21h00, e aos domingos e feriados, de 13h00 às 19h00 (horários de Brasília), ou em outros horários especificados previamente, em caso de restrições de horário geral de funcionamento do shopping pelas autoridades responsáveis. O aplicativo de celular "Wynk" funcionará sem interrupção para troca de notas fiscais/cupons fiscais.

Em caso de dúvidas, haverá atendimento online ao cliente, por meio de atendimento pelo aplicativo WhatsApp®, no número (11) 5198-5580. Este número não recebe chamadas, tendo seu uso somente para mensagem via WhatsApp®.

No balcão de atendimento ao cliente, será concedido atendimento preferencial aos portadores de necessidades especiais, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

Caso o cliente não esteja com nota fiscal com QR Code, poderá entrar em contato com o atendimento online ao cliente ou com o balcão de brindes, conforme itens 6.20 e 6.21 deste Regulamento, para conversão em participação na campanha, caso atenda os demais critérios deste Regulamento.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/11/2025 10:00 a 06/01/2026 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
2.000	Panetones de gotas de chocolate, 400g	19,78	39.560,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.000	39.560,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será permitida a entrega de mais de 01 (um) brinde para a mesma pessoa, por CPF cadastrado. Não poderão participar da presente promoção comercial, pessoas não residentes em território nacional e pessoas jurídicas. Não poderão participar da presente promoção comercial, lojistas e funcionários das lojas do Águas Claras Shopping.

Não será admitido troca de nota fiscal/cupom fiscal que esteja em cópia, sendo válidas somente notas fiscais eletrônicas originais e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e quiosques participantes da promoção localizados no Águas Claras Shopping.

Não será admitida troca de nota fiscal (NF-e) de compras realizadas pela internet (online).

Não será admitida troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção de brinde. A troca só será admitida para nota fiscal/cupom fiscal no mesmo CPF do cadastro no aplicativo "Wynk" e/ou sem CPF.

Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas fiscais e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, assim como outros indícios do gênero, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas fiscais e/ou cupons fiscais. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção, podendo haver também a desclassificação do participante, a critério do shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º GL, fumo e seus derivados.

Não serão admitidos, invalidando ou impossibilitando a troca:

1. Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outra pessoa para a obtenção do brinde;
2. Utilizar nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
3. Comprovantes de venda que não sejam cupons fiscais ou notas fiscais eletrônicas;
4. Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia 29/11/2025 até o dia 06/01/2026, observando- se o horário de funcionamento do shopping;
5. Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Águas Claras Shopping;
6. Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
7. Notas fiscais manuais, ou qualquer outro documento de compra correlato;
8. Comprovantes de venda rasurados;
9. Comprovantes de venda relativos ao estacionamento e cinema;
10. Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Águas Claras Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio, cinema, ingressos de show e recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72;
11. Comprovantes de venda de cartão de crédito sem a respectiva nota fiscal; e ex. Notas danificadas.

Serão desclassificados todos os clientes que não cumprirem as demais regras de participação desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Instantaneamente, após a realização do registro das notas fiscais/cupons fiscais no aplicativo para celular "Wynk", no valor estipulado neste regulamento, o cliente receberá no seu aplicativo 1 (um) voucher com QR Code para retirada do prêmio, o qual deverá ser apresentado no balcão localizado no 1º piso do Águas Claras Shopping.

Serão ofertados 2.000 (dois mil) brindes para até 2.000 (dois mil) clientes distintos.

O prêmio (brinde) será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, no balcão do 1º piso do Águas Claras Shopping, de acordo com o horário mencionado no item 6.20 deste Regulamento.

Para a retirada do brinde, o contemplado deverá apresentar comprovação de contemplação do mesmo, por meio de apresentação de QR Code constando a premiação no celular, via aplicativo Wynk. ou por meio de comprovante de contemplação impresso, no caso de ter sido premiado via site <http://shoppings.wynk.com.br>.

Ao apresentar o comprovante de contemplação, via aplicativo "Wynk" ou impresso, será dado checkout eletrônico do brinde e o mesmo será entregue de imediato ao contemplado. Uma vez feito checkout do prêmio, o comprovante de contemplação fica com status "retirado" no sistema, não permitindo nova retirada. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Conforme Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará planilha contendo: descrição do(s) prêmio(s), nome, número do CPF e endereço dos contemplados.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, de acordo com o Art. 15, § 5º, do Decreto 70951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As lojas participantes poderão ser pesquisadas no site www.aguasclarashopping.com.br, no aplicativo de celular "Wynk" e no site shoppings.wynk.com.br.

O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais, no site www.aguasclarashopping.com.br, no aplicativo para celular "Wynk" e no site <http://shoppings.wynk.com.br>.

Poderão ser adquiridos produtos comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção localizados no Águas Claras Shopping, exceto os produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72.

Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

No caso de agência de viagem, somente serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou de pacotes de viagem (recibos) originais (assinados pelos responsáveis pela agência), os quais deverão ser encaminhados para o atendimento online ao cliente ou dirigir-se ao balcão de atendimento ao cliente, conforme itens 6.20 e 6.21 deste Regulamento, para conversão em participação na campanha.

Conforme § 1º do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

A mandatária da presente promoção não será responsável por quaisquer problemas de ordem técnica relacionados à internet, provedores, servidores, computadores ou celulares dos participantes desta promoção.

Ao participar desta promoção, e nos termos da Portaria MF Nº 41 de 19/02/2008, Lei Geral de Proteção de Dados e conforme Termo de Uso do aplicativo Wynk, os participantes autorizam a mandatária e aderentes, sem ônus a estas, utilizar as informações coletadas na presente campanha para formação de cadastro em banco de dados próprio, em ambiente seguro, com a finalidade de garantir comunicação posterior com o cliente, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção, sendo expressamente vedada à mandatária e às aderentes comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos referidos dados.

A mandatária e as aderentes desta promoção asseguram que os dados e informações coletados em razão do cadastro do participante na presente promoção comercial serão tratados e armazenados conforme disposto na legislação vigente.

EXIBIÇÃO DO PRÊMIO: os brindes serão exibidos nas dependências do Águas Claras Shopping. A empresa mandatária comprovará a propriedade dos prêmios, através de protocolo do correspondente comprovante de propriedade, junto à SECAP/ME, em até 08 (oito) dias antes da data de início da promoção comercial, de acordo com o art. 34, inciso II, da Portaria MF nº 41, de 2008.

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO: rádio, jornal, internet, aplicativo para celular, mídias em redes sociais, mídia exterior e/ou outros meios de comunicação.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberá as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

Fica desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/09/2025 às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QOY.OIO.VVL